



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Central de Mandados de Paranaguá**  
**Rua Comendador Correa Júnior, 662 - João Gualberto - PARANAGUÁ**  
**/PR - Telefone: (41) 2152-4600**

Autos nº. 0014586-27.2020.8.16.0129

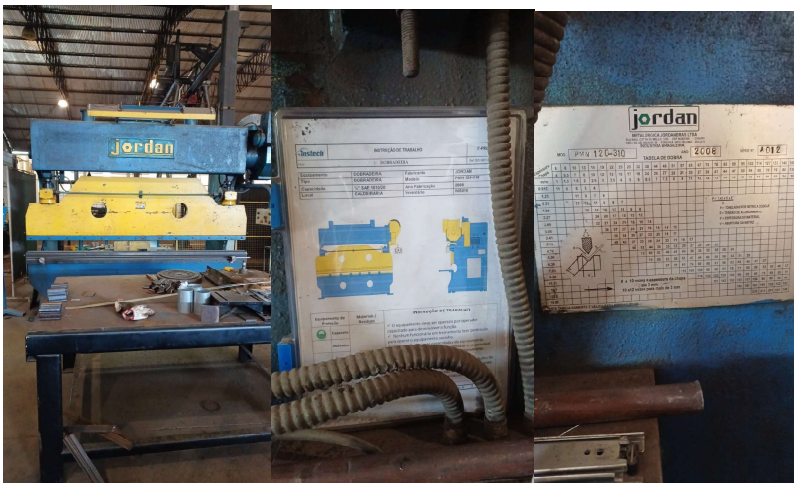
**CERTIDÃO - PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS e EXPROPRIAÇÃO NÃO REALIZADA**

Certifico e dou fé que, no dia 20/03/2024, por volta das 10:05hs, em cumprimento ao mandado expedido nos autos acima especificados, diligenciei ao endereço indicado no mandado, onde procedi à Penhora e Avaliação dos bens descritos no mandado (GUILHOTINA MARCA JORDAN MODELO GMN 310/6, 5SERIE A018 CLASSFISCAL 846.239.10; DOBRADEIRA MARCA JORDAN MODELO PMN 120/310 SERIE A 012CLASS FISCAL 846.229.00), conforme demais detalhes descritos:

Uma máquina GUILHOTINA MARCA JORDAN MODELO GMN 310/6, 5SERIE A018 CLASSFISCAL 846.239.10, em bom estado, avaliada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com base em pesquisa comparativa de preços em anúncio da internet, de equipamento semelhante. Vide como exemplo: <https://www.operatrix.com.br/anuncio/guilhotina-hidraulica-newton-gmn-3060-x1-4-9451> (consulta em 27/03/2024);



Uma máquina DOBRADEIRA MARCA JORDAN MODELO PMN 120/310 SERIE A 012CLASS FISCAL 846.229.00, em bom estado, avaliada em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com base em pesquisa comparativa de preços em anúncio da internet, de equipamento semelhante. Vide como exemplo: <https://www.vegamaquinas.com.br/prensa-dobreira-jordan-4-000x3-8-200-ton-rib01-pr-41573-229827.htm> (consulta em 27/03/2024);



**Total da Penhora: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Observo que, tendo sido atendido, durante a diligência, pela pessoa que disse ser assistente jurídica da empresa denominada FR Industrial Eletromecânica (CNPJ nº 28.594.112/0001-37) e se chamar Maryane Palenske da Silva (CPF nº 109.649.349-73), me foi informado que na ocasião, não se encontravam as pessoas responsáveis pela empresa e que

